



01
@

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE URGÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE
ALFENAS/MG EDITAL Nº. 001/2024**

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 07/05/24 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.

Responsável: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALFENAS (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e no Decreto Municipal 2.257, de 11 de março de 2019; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO e INSEMINADOR ARTIFICIAL – ATENDIMENTO DO CAMPO/CASA DE APOIO DA AGRICULTURA FAMILIAR** do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas conforme ANEXO I, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público vista a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Alfenas/MG.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: **ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total conforme Anexo I, pelo período de 01 ano (Hum ano), o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- 2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 A entrega da documentação será realizada em sessão pública no dia e local abaixo descrito onde serão recolhidas todas as documentações pertinentes, conforme o item 3.13;

Data: **13 de Maio de 2024**

Horário: **8h às 11h e 14h às 16h**

Local: **Secretaria Municipal de Agricultura de Alfenas/Casa de Apoio da Agricultura Familiar
Avenida Governador Valadares ,1278 (2ºandar) Jardim São Carlos.**

- 3.2 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;



3.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, inelegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

3.5 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3.6 Não serão aceitas inscrição e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Comissão Especial de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

3.11 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura e no site <http://www.alfenas.mg.gov.br/>.

3.12 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme Anexo I;
- III. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o Anexo I;
- VII. Médico Veterinário possuir CNH categoria B;
- VIII. Inseminador Artificial possuir CNH categoria A/B.

3.13 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos **(ORIGINAL E CÓPIA)**:

- I. Documento de Identidade (RG ou CPF);
- II. Registro profissional no órgão de fiscalização de classe, dentro do prazo de validade;
- III. Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- IV. Documentações comprobatórias do candidato, a saber:



03
a

- e.1) Comprovante das titulações: Certificado/Diploma de Mestrado, Especialização, ou Doutorado.
e.2) Comprovante de Experiência Profissional: Carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços onde conste o local, a função e o período trabalhado ou declaração de contagem de tempo em que conste local, função e período trabalhado.

3.14 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado para a inscrição.

3.15 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

4.1.1 **Primeira Etapa (Eliminatória):** análise da documentação apresentada em consonância com os requisitos deste Edital;

4.1.2 **Segunda Etapa (Classificatória):** *contagem de tempo de serviço e títulos* do profissional juntamente com seus comprovantes sendo atribuído pontos por titulações e experiência conforme Tabela I abaixo.

4.2 O quesito contagem de tempo de serviço/experiência profissional será pontuado **por mês completo trabalhado**, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

4.3 Não será contabilizado **tempo de serviço concomitante**. Caso o candidato apresente tempo concomitante será contabilizado o tempo na modalidade de maior pontuação.

Cargo: Médico Veterinário	
Titulação/Experiência	Pontuação
Especialização na área a que concorre	1,00 pt / curso
Residência na área a que concorre	3,00 pt / curso
Mestrado na área a que concorre	5,00 pt / curso
Doutorado	8,00 pt / curso
Experiência na área no Sistema de Saúde – (Alfenas/MG)	10,00 pt / mês
Experiência na área no Sistema de Saúde – (outro município)	4,00 pt / mês
Experiência na área a que concorre	2,00 pt / mês
Cargo: Inseminador	
Titulação/Experiência	Pontuação
Especialização na área a que concorre/ Curso de Inseminação Artificial	1,00 pt / curso
Residência na área a que concorre	3,00 pt / curso
Experiência na área no Sistema de Saúde – (Alfenas/MG)	10,00 pt / mês
Experiência na área no Sistema de Saúde – (outro município)	4,00 pt / mês

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado conforme Anexo III, **a divulgação dos resultados preliminares será em ordem alfabética.**



04

5.2. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

- I. Com maior pontuação no quesito Experiência na área;
- II. Candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado publicado, sendo que este deverá ser protocolado conforme Cronograma constante no Anexo III.

6.2 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista à ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

6.3 O recurso deverá ser apresentado:

- I. Digitado em duas vias;
- II. Dentro do prazo estipulado;
- III. Com a identificação "Edital 001/2024", o nome, o nº. de inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, telefone e a assinatura do candidato.

6.4 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão considerados.

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste edital.

6.7 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma (Anexo III), após análise da Comissão Especial de Avaliação, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.8 Não caberá recurso sobre o **resultado final**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme cronograma (Anexo III), o candidato que não atender à convocação para contratação no prazo definido por este edital, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

7.2 São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

1. Ter sido aprovado no processo seletivo Edital 001/2024;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
6. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
7. Apresentar os documentos constantes no **ANEXO IV**.



7.3 A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação neste Processo Seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.3 A Comarca de Alfenas é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

8.5. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Alfenas, 07 de ,Maio de 2024.

Décio Paulino da Costa
Secretário de Agricultura, Desenvolvimento
Rural e Pesca
Prefeitura Municipal de Alfenas

Décio Paulino
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural



06

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Requisito Básico	Nº. de Vagas	Salário Base	CH /sem
MÉDICO VETERINÁRIO – ATENDIMENTO DO CAMPO	Formação em curso superior de graduação em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional competente e experiência na área.	2 + CR	R\$4.199,10	30h
INSEMINADOR	Ensino Médio e Formação em Curso de Inseminação Artificial	1+CR	R\$1.504,30	40h

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO-CASA DE APOIO DA AGRICULTURA FAMILIAR/ATENDIMENTO DO CAMPO.

Realizar a prática Clínica Médica Veterinária em todas as suas modalidades (De animais bovinos, caprinos, suínos, equinos, ovinos e aves). Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento genético das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Possuir Especialização para a utilização de equipamentos (ultrassom) e emitir laudos; Especialização do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose; Especialização em Transferência de Embriões; Especialização em Inseminação Artificial; realizar aplicação de vacinas e outros medicamentos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação (análise de projetos, coordenação e acompanhamento), utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, atuarem como RT. de vacinas. Promover cursos, oficinas para reciclagem para produtores rurais e funcionários do departamento de acordo com as necessidades.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL INSEMINADOR ARTIFICIAL-CASA DE APOIO DA AGRICULTURA FAMILIAR/ATENDIMENTO DO CAMPO.

Realizar serviços de inseminação artificial a campo, em animais de grande porte, proceder da conservação do material necessário ao serviço; manter em dia o serviço de inseminação e incentivá-lo permanentemente; transmitir orientação e dar assistência aos criadores de gado no que diz respeito a inseminação; receber e atender pedidos para a inseminação; manter em perfeitas condições de uso todo o instrumental necessário ao serviço; tomar todas as providências indispensáveis à continuidade do serviço de inseminação artificial; auxiliar o veterinário no atendimento e manejo ao gado em casos pertinentes aos serviços prestados pela Secretaria; executar os programas de incentivo à prática de inseminação; transmitir conhecimentos práticos sobre as



criações; auxiliar na preparação de animais destinados a exposição e feiras; identificar animais com manifestação de cio; estabelecer a data da inseminação; descongelar e retirar o sêmen das ampolas; executar a inseminação observando a técnica recomendada; manter atualizado e registrar as inseminações efetuadas em formulário apropriado; manter o controle das inseminações; realizar busca ativa de produtores; apresentar relatórios referentes às atividades realizadas; conduzir veículos no exercício da função, exercer outras funções atinentes a atividade de inseminador artificial e executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
07/05/2024	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Publicação do Edital
13/05/2024	8h às 11h e 14h às 16h	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Alfenas/MG Avenida Governador Valadares ,1278 Jardim São Carlos.	Inscrição dos Candidatos
15/05/2024	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
16/05/2024	8h às 11h e 14h às 16h	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Alfenas/MG Avenida Governador Valadares ,1278 Jardim São Carlos.	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar
17/05/2024	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Dependentes:
 - a. Para fins de abono família (filhos com idade igual ou menor que 14 anos): apresentar certidão de nascimento, CPF, carteira atual de vacina, declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche ou escola);
 - b. Para fins de dedução em imposto de renda (filhos com idade igual ou menor que 21 anos): apresentar certidão de nascimento e declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche, colégio, escola ou faculdade).
2. Certidão de casamento;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante da última votação;
5. Carteira de identidade;
6. Cartão PIS/PASEP (caso não tenha apresentar declaração de inexistência)
7. 2 fotos 3x4;



8. Certificado de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino)
9. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
10. Comprovante de residência;
11. Atestado médico admissional (poderá ser de profissional particular ou do Sistema Único de Saúde);
12. Atestado de bons antecedentes;
13. Comprovante de Conta Bancária (*Banco Santander*)
14. Comprovante de qualificação cadastral junto ao e-Social obtido no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> . Imprimir o *print* da tela e anexar à documentação a ser apresentada.